



Ofício n.º 964/2025-GP

Natal, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar
Gabinete do Secretário do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios
CEP: 70048-900 – Brasília (DF)
Email: pef@tesouro.gov.br.

Assunto: Pedido de Adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal –Município de Natal, Rio Grande do Norte.

Senhor Secretário,

Por meio deste Ofício, solicitamos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.974, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Ofício do Município em 22 de outubro de 2025, a adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

Adicionalmente, solicitamos também a adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparéncia Fiscal, em atendimento ao § 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 178, de 2021, conforme autorizado pela supracitada Lei autorizativa que segue anexa.

Informamos que o Município de Natal atende aos requisitos de adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.819, de 2021.

Anexos:

- Lei Municipal Autorizativa nº 7.974, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2025;
- Comprovação da Adoção de Gestão Financeira Centralizada no Âmbito do Poder Executivo – Decreto Municipal nº 13.533, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2025;
- Instituição de Regime de Previdência Complementar, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal – Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e sua alteração Lei Complementar Municipal nº 216 de 29 de



junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022; e

- Comprovação de autorização de realização de Leilões de Pagamento (autorização incluída no Art 3º da Lei Municipal Autorizativa nº 7.974, de 2025, - autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal);

Por fim, considerando que o Município de Natal já se encontra em tratativas avançadas com o Banco Mundial para a contratação da primeira operação de crédito — **Projeto NATAL INTEGRA**, no valor de **US\$ 50 milhões** — incluída na pauta da **reunião deliberativa da COFIEX do próximo dia 4 de dezembro** (após apreciação prévia pelo GTEC em 16/10/2025), **solicitamos a valiosa colaboração de Vossa Excelência e das equipes técnicas da STN e da PGFN** no sentido de **agilizar a análise e a formalização da presente adesão**, de modo a viabilizar a **habilitação tempestiva do Município para prosseguimento da referida operação**, tendo em vista que a próxima reunião da COFIEX deverá ocorrer apenas no terceiro ou quarto mês do próximo exercício.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO
DA COSTA
FREIRE:4138561641

5

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO DA COSTA
FREIRE:41385616415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCCTMNAS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTIFICAÇÃO PAULO EDUARDO DA COSTA
FREIRE:41385616415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.22 16:40:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0